



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Progresso

DECRETO Nº 2065.08, DE 16 DE MAIO DE 2018.

Abre Créditos Suplementares no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação vigente e em acordo com a Lei Municipal nº 2335.08, de 28 de dezembro de 2017, que Orça a Receita e Fixa a Despesa do Município de Progresso para o exercício de 2018.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento Municipal vigente, no montante de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), assim classificados:

09 - SECRETARIA DA SAUDE:

02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CONVENIOS:

10.301.0020.1028 - Convênio Funasa N. CV 1255/17 - Abastecimento D'água;

3.3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços Terceiros PJ(964)...R\$ 9.000,00

SUB TOTALR\$ 9.000,00

T O T A L.....R\$ 9.000,00

Art.2º - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto no artigo precedente, servirá de recurso a redução da seguinte rubrica orçamentária:

09 - SECRETARIA DA SAUDE:

02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CONVENIOS:

10.301.0020.1028 - Convênio Funasa N. CV 1255/17 - Abastecimento D'água;

3.4.4.9.0.51.00 - Obras e Instalações(965).....R\$ 9.000,00

SUB TOTAL.....R\$ 9.000,00

T O T A L.....R\$ 9.000,00

Art. 3º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,

Em 16 de maio de 2018.


GILBERTO GASPARG COSTANTIN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


ALENIR ANA CARISSIMI

Secretária de Administração e Planejamento